



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261-2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052-2025 – CREDENCIAMENTO Nº 020-2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para fins de **CREDENCIAMENTO** está em conformidade ao disposto no **art. 78, inc. I e art. 79, inc. I da Lei 14.133/21**, **CONSIDERANDO** ainda que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020-2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas para prestação de serviços de Plantões Médicos no Hospital e Centro de Parto Normal Isaura Chácara durante o exercício de 2026.

Favorecido: YANCA ALVES SANTOS LTDA
Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses.
Vigência: 27 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.
Valor Total: R\$ 17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: art. 78, inc. I e art. 79, inc. I da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 052-2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Ibirapua- BA, 27 de janeiro de 2026.

Carla Andréia Soares Chácara
Autoridade Competente